



DECRETO Nº 32.773/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao contido no Inciso XII, do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 021068/2018,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para TODOS OS EFEITOS LEGAIS, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo, abaixo nominado, o tempo de contribuição correspondente a 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
JOÃO ALBERTO LUNDGREN	749	03/12/2018	SMED
Empresa: Município de Araucária Período: 16/08/1988 a 18/04/1990 – Decreto de Averbação nº 8.459/91 de 21 de junho de 1991			

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas